



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 020/83

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, A P R O V O U, E
EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município
de Iporã, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de cr\$....
91.818.000,00 (noventa e um milhões, oitocentos e dezoito mil
cruzeiros), destinados a atender insuficiências de dotações orça-
mentárias, conforme discriminação a seguir:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

01- Venc. e Vant. Fixas.....cr\$ 640.000,00

02- Despesas variáveis.....cr\$ 322.000,00

3.1.3.1 Remuneração de serviços Pessoais.....cr\$ 769.000,00

0200 GOVERNO MUNICIPAL

0201 Gabinete do Prefeito

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

01- Venc. e Vant. Fixas.....cr\$ 127.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Gabinete do Diretor

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

01- Venc. e Vant. Fixas.....cr\$ 416.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - Gabinete do Diretor

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.6.1 Juros da Dívida Contratada.....cr\$ 12.000.000,00

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.5.1 Amortização de Dívida Contratada.....cr\$ 10.000.000,00

... segue...

Pub.



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 020/83.- Cont.

Folha 02 (dois).-

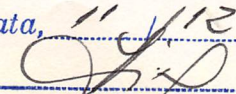
...

0500	- DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES		
3.1.0.0	-Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
	01- Venc. e Vant. Fixas.....cr\$	1.182.000,00	
0503	DIV. DE SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumocr\$	35.000.000,00	
0600	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0603	Divisão de Ensino		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
	01- Venc. e vantagens fixas.....cr\$	18.000.000,00	
0800	- DEPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0802	Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.0.0	-Despesas de Custeio		
3.1.1.0	-Pessoal		
	01-Vencim. e Vantagens Fixas.....cr\$	362.000,00	
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos.....cr\$	13.000.000,00	
	Soma.....cr\$	91.818.000,00	

ART. 2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que dispõe o Art.1º desta Lei, serão evidenciados pelo Decreto de Abertura, que atenderá ao Disposto na Lei nº 4.320/64, Art.-43 e Incisos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de um mil, novecentos e oitenta e tres.-

Publicado(a) no Jornal
Tribuna do Povo
 Órgão Oficial do Município
 Data, 11/12/83

 O FUNCIONÁRIO


 AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
 Prefeito Municipal